



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.124, de 16 de maio de 2014.**

***“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização do Carnaval em Praça Pública em 2014.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial (*conforme o número de horas trabalhadas*), aos servidores deste Município que prestaram serviços suplementares e imprescindíveis durante a realização do Carnaval em Praça Pública em 2014:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**LISTA DOS SERVIDORES QUE PRESTARAM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS NO DECORRER DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DE 2014**

<b>Matr.</b>	<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vr. Bruto a Receber</b>
1.639	ALBERTO CARLOS HORACIO DOS SANTOS	CH DPTO FISCALIZ LICENC E HABITE-SE	681,60
5.899	ANALIA MARGARIDA TRISTAO DE MOURA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	568,00
646	CACILDA MARIA DA SILVA	AUX ODONTOLOGIA, NIVEL 2	568,00
7.110	CLEBER ROBERTO ALVES	CH DPTO FISC COMERCIO AMBULANTE EVENT	1.166,88
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	568,00

4.912	FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS	FARMACEUTICO FMS	568,00
76	HELENO DE PAULA PONTES	ESCRITURARIO, NIVEL 3	568,00
5.985	IZAIAS APOLINARIO DANTAS	FISCAL DE OBRAS, NIVEL 2	965,60
7.609	MARCILENE CORREA DOS SANTOS FARIA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	568,00
1.413	SIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	AUX SERVICO, NIVEL 2	681,60
616	VALDIVINO PIRES MOURA	PEDREIRO, NIVEL 1	681,60
7.546	VALMIR CANDIDO PIMENTA	CH DIVISAO PORTARIA E CONTR	568,00
1.194	VANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	965,60
5.896	VILMA ESTEVES NETO	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	568,00
5.897	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	568,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>			<b>10.254,88</b>

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2014.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**